

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Conselho Universitário
Relatório Final da Comissão que analisará as condições de funcionamento das
Faculdades de Medicina de Marília e de São José do Rio Preto

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estudo apresentado nos Capítulos anteriores deste Relatório procurou-se abordar os principais pontos que, segundo critério da Comissão, devem ser considerados na reflexão interna da UNESP sobre a possível incorporação das Faculdades de Medicina de Marília e de São José do Rio Preto.

A Comissão procurou abordar os aspectos que alcançou tendo consciência, no entanto, que poderão ter escapado outros de relevância. Da mesma maneira a abordagem feita em cada item foi aquela considerada mais adequada, porém, outros tratamentos poderão ser considerados.

Com base nos dados e informações juntados e nas reflexões levadas a termo no interior da Comissão, que culminaram com os estudos específicos e nas indicações anteriormente explicitadas, apontamos as seguintes considerações gerais sobre a possível incorporação da FAMEMA e FAMERP pela UNESP:

- 1) As duas Faculdades apresentam-se como importantes instituições acadêmicas do Estado de São Paulo com relevantes inserção social e atuação acadêmica, em especial no ensino de graduação;
- 2) há importantes diferenças nas estruturas acadêmicas e administrativas das duas Faculdades em relação à UNESP que não se configuram como impeditivos para as incorporações, mas merecerão cuidados especiais para garantir adaptação das Instituições à estrutura, aos padrões e às normas vigentes na UNESP, sem prejuízo às respectivas atividades fins;
- 3) destaca-se a importância de se ampliar a titulação dos docentes em ambas as Faculdades e aumentar o número deles atuando com maior carga horária e em regime de dedicação exclusiva;
- 4) a incorporação deverá estar condicionada à criação de funções autárquicas e cargos docentes em número adequado à absorção dos servidores das Faculdades;
- 5) O ingresso dos servidores docentes e técnico-administrativos das Faculdades nos quadros da UNESP deverá ocorrer por meio de concurso público, enquanto permanecem em “Quadro em Extinção”, na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- 6) as possíveis incorporações devem envolver exclusivamente as Faculdades e suas estruturas próprias não abarcando os respectivos Hospitais Universitários;
- 7) a UNESP deve considerar a incorporação da FAMEMA e FAMERP como expansão da oferta de vagas de graduação. Assim sendo, o assunto deverá ser conduzido no contexto da necessária consolidação deste processo na Universidade;
- 8) dada a relevância e dificuldades que envolvem o financiamento do Hospital de Botucatu, o processo de incorporação deve considerar também o equacionamento da situação; porém não como condicionante ou impeditivo para eventual efetivação das incorporações;

- 9) o termo de incorporação, caso ela ocorra, deverá conter cláusulas de barreira para salvaguardar a UNESP de quaisquer passivos que tenham origem no período anterior à incorporação;
- 10) a incorporação das Faculdades deverá estar condicionada à agregação à quota parte do ICMS da UNESP do percentual necessário para o adequado financiamento das Faculdades.

No Apêndice A é apresentada uma compilação das indicações específicas e gerais.

Tendo finalizado o presente trabalho esperamos ter atendido às expectativas do Conselho Universitário da UNESP e da Administração Superior em subsidiá-los na importante e relevante reflexão sobre as condições para possíveis incorporações da FAMEMA e FAMERP.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2006.

OSÉ BRAS BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

APENDICES

A - RELAÇÃO DAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS

Aspectos Acadêmicos FAMEMA:

1) preservar a experiência da FAMEMA que utiliza o método PBL – *Problem Based Learning*; 2) Apoiar a criação de Programa de Pós-Graduação na área de “Ensino na Saúde”; 3) ordenar as várias ações de extensão realizadas em acordo com o modelo de organização da UNESP; 4) ajustar posteriormente, no prazo de um ano, após eventual incorporação, a estrutura administrativa da FAMEMA e os procedimentos à legislação da UNESP, ou providenciar sua alteração, procurando não causar prejuízos ao desenvolvimento das atividades acadêmicas da Faculdade. Destaca-se a sistematização da estrutura curricular, adaptação dos colegiados de cursos à Resolução UNESP 20/92, criação das Comissões Assessoras da Congregação (a partir das Câmaras Acadêmicas), sistema de avaliação dos alunos.

Infra-estrutura FAMEMA

1) Prever valor da ordem de R\$10.000.000,00/ano para investimentos, num período de 5 anos, para suprir deficiências atuais.

Estrutura administrativa FAMEMA

1) Criação do Campus Complexo de Marília com as Faculdades de Filosofia e Ciências (FFC) e Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA); 2) estabelecer estrutura administrativa similar a existente na Unesp, conforme exemplificado no organograma anexo; 3) a Divisão de Biblioteca e Documentação, o Serviço Técnico de Informática, as Seções de Contabilidade e Pós-Graduação, o CCI e a UNAMOS poderão ser coordenadas conjuntamente pelas duas Faculdades, com detalhes a serem definidos posteriormente. A Seção de Pós-Graduação da FAMEMA seria criada apenas após implantação de curso de pós-graduação *Strictu Sensu*. 4) permanência dos servidores docentes e técnico-administrativos num quadro em extinção da SCTDE e imediata criação de cargos e funções autárquicas pela Assembléia Legislativa na Universidade, com acréscimo de 20% em relação ao quadro atual para garantir

crescimento futuro. Este quadro seria composto de aproximadamente 250 funções autárquicas e 310 cargos docentes. 5) provimentos dos cargos e funções autárquicas por meio de concursos públicos a se realizarem na proporção de 25% ao ano, conforme indica minuta do Governo do Estado; 6) definir em estudo posterior e específico a distribuição percentual dos cargos docentes por regime de trabalho.

Aspectos acadêmicos da FAMERP

1) ampliar a abrangência e fortalecer os grupos de pesquisa e ampliar a inserção internacional; 2) utilizar-se dos recursos humanos capacitados e infra-estrutura para buscar o crescimento da pós-graduação; 3) ampliar o nível de titulação dos docentes e o número deles atuando no regime de dedicação exclusiva, 4) ajustar posteriormente, no prazo de um ano após eventual incorporação, a estrutura administrativa da Faculdade e os procedimentos à legislação da UNESP, procurando não causar prejuízos ao desenvolvimento das atividades acadêmicas na Faculdade. Destaca-se a instituição dos Conselhos de Cursos, criação das Comissões Assessoras da Congregação (a partir das Câmaras Acadêmicas), formalização e estruturação da estrutura curricular, sempre com manifestação e deliberação dos respectivos colegiados.

Infra-estrutura da FAMERP:

1) Devem ser garantidas as doações à UNESP dos prédios pertencentes à FUNFARME e ocupados pela Faculdade de Medicina de São José Rio Preto; 2) devem ser previstos investimentos da ordem de R\$ 2.000.000,00/ano durante 6 anos.

Estrutura Administrativa da FAMERP

1) Criação do Campus Complexo de São José do Rio Preto com o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE) e a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP); 2) estabelecer estrutura administrativa similar à existente na UNESP, conforme exemplificado no organograma anexo; 3) a Divisão de Biblioteca e Documentação, o Serviço Técnico de Informática, as Seções de Contabilidade, o CCI e a UNAMOS poderão ser coordenadas conjuntamente pelas duas Faculdades, com detalhes a serem definidos posteriormente; 4) permanência dos servidores docentes e técnico-administrativos num quadro em extinção da SCTDE e imediata criação de cargos e funções autárquicas pela Assembléia Legislativa, com acréscimo de 20% em relação ao quadro atual para garantir crescimento futuro. O quadro seria composto de aproximadamente 300 funções autárquicas e 372 cargos docentes; 5) provimentos dos cargos e funções autárquicas por meio de concursos públicos a se realizarem na proporção de 25% ao ano, conforme indica minuta do Governo do Estado; 6) definir, em estudo posterior e específico, a distribuição do percentual dos cargos docentes por regime de trabalho.

Custos da Incorporação:

1) A UNESP deve considerar a incorporação da FAMEMA e FAMERP como expansão da oferta de vagas de graduação. Assim sendo, o assunto deverá ser conduzido no contexto da necessária consolidação deste processo na Universidade; 2) a incorporação das Faculdades deverá estar condicionada à agregação à quota parte do ICMS da UNESP do percentual necessário para o adequado financiamento das Faculdades.

Sobre os Hospitais Universitários:

1) As incorporações da FAMEMA e da FAMERP, em ocorrendo, não deverão abarcar os respectivos hospitais universitários. Para tanto se deve cuidar para garantir juridicamente que a UNESP não arcará com responsabilidades de manutenção dos respectivos hospitais ; 2) a relação dos hospitais com as Faculdades poderão ser equacionadas paralelamente ou mesmo posteriormente ao processo de incorporação, caso decida-se por encaminhá-lo, a partir das análises dos outros aspectos; 3) em ocorrendo a incorporação, após estudos específicos de custos, a UNESP deverá providenciar acordos de cooperação com objetivo de garantir o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;

Aspectos Legais

1) os atuais servidores da FAMEMA e da FAMERP não ficariam vinculados à UNESP, constituindo-se em um quadro em extinção; 2) previsão da possibilidade de prestação de serviços na UNESP, sem desvinculação do quadro em extinção; 3) o ingresso dos atuais servidores da FAMEMA e da FAMERP na UNESP ocorreria mediante concurso público; 4) criação de cargos e funções novos para a UNESP, para preenchimento na FAMEMA e FAMERP, após a realização dos concursos; 5) previsão no instrumento legal de encampação de que todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos servidores da FAMEMA e FAMERP; decorrentes de período anterior ao ingresso dos mesmos na UNESP, e 61 reconhecidas pelo Judiciário, sejam de responsabilidade da Fazenda Estadual, ou seja, estabelecimento de uma cláusula de barreira.